



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PORTARIA N° 33 de 29 de abril de 2024

“Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação do Imóvel que especifica.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar a Senhora, **Illa Lima Santos, Arquiteta Urbanista, CAU A261310-7**, e o (a) servidor (a) efetivo (a) da Secretaria de Obras deste município, **LUISE TORRES OLIVEIRA, assessora técnica da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Decreto nº 94/2021**, para, em comissão e sem qualquer ônus à municipalidade, procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito, e emitirem competente Laudo de Avaliação, a saber:*

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA GLEBA A SER DESAPROPRIADA:

“Uma área de terra localizada no Povoado do Tibiri, com forma geométrica irregular, possuindo uma área de 5.205,64 m² (cinco mil e duzentos e cinco, e sessenta e quatro metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua Principal do Povoado do Tibiri; do lado direito, com os terrenos de Emanuel Fernandes Alvarez; do lado esquerdo e fundo com Calixto Teles dos Reis, cuja posse supostamente pertence Calixto Teles dos Re, contudo, sem registro encontrado em cartório.”.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA